

# Declaração de Autenticidade da Carta de Condução

## Documentos necessários:

### **Para a Autenticidade da carta Angolana:**

- Formulário de Pedido de Declaração, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta e assinados pelo beneficiário;
- Requerimento dirigido ao Director Nacional de Viação e Trânsito (1);
- Fotocópia da Carta de Condução LEGÍVEL;
- Fotocópia de um documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- Certificado de Inscrição Consular Válida;

(1) Minuta:

Exmo. Senhor

Director Nacional dos Serviços de Viação e Trânsito de Luanda

(Nome)....., natural de....., de ..... anos de idade, titular da carta de condução nº ....., emitida em ..... Aos..... e válida até .....

Vem por este meio solicitar ao Sr. Director, que se digne mandar passar uma declaração que comprove a autenticidade da referida carta de condução passada em seu nome.

Espera deferimento.

Lisboa, aos ..... de ..... de .....

---

NOTA 1: PARA INFORMAÇÃO ADICIONAL **SENHA A**

NOTA 2: A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÁ IMPLICAR A RECUSA DO PROCESSO.

NOTA 3: SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO CONVOCAR O UTENTE PARA UMA ENTREVISTA.

NOTA 4: EM CASO DE DÚVIDA NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DEVERÁ RECORRER AOS SERVIÇOS DE APOIO AO UTENTE NO R/C.

Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.

# Declaração de Autenticidade da Carta de Condução

Pedido de Declaração para a DGV (depois da resposta da Direcção Nacional de Viação e Transito):

- Formulário de Pedido de Declaração, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta e assinados pelo beneficiário;
  - Original da Declaração de Autenticidade vinda de Angola;
  - Fotocópia da Carta de Condução LEGÍVEL.
  - Fotocópia de um Documento de Identificação Pessoal (B.I ou Passaporte)
  - Certificado de Inscrição Consular Válido
- 

NOTA 1: PARA INFORMAÇÃO ADICIONAL **SENHA A**

NOTA 2: A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÁ IMPLICAR A RECUSA DO PROCESSO.

NOTA 3: SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO CONVOCAR O UTENTE PARA UMA ENTREVISTA.

NOTA 4: EM CASO DE DÚVIDA NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DEVERÁ RECORRER AOS SERVIÇOS DE APOIO AO UTENTE NO R/C.

Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.